

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo licitatório nº: 026/2017

Inexigibilidade de licitação por CREDENCIAMENTO nº: 003/2017

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO (CONFORME MAPA ANEXO) NOS DIAS 24/02/2017 A 28/02/2017, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO.

O Município de Conquista, mediante a CPL – Comissão Permanente de Licitação em exercício, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO, que tem como objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO (CONFORME MAPA ANEXO) NOS DIAS 24/02/2017 A 28/02/2017, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO.

O CREDENCIAMENTO será realizado a partir de **17/02/2017**, no horário de 08:00 às 16:00a horas, **até o dia 21/02/2017, 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, Conquista/MG.

A abertura da sessão será às **09:30 horas, do dia 21 de FEVEREIRO de 2017, no Departamento de Compras e Licitação**, quando serão recebidos e abertos, **em sessão pública**, os envelopes “Proposta” e Documentos para Habilitação”, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

1 – OBJETO

1.1 – CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO (CONFORME MAPA ANEXO) NOS DIAS 24/02/2017 A 28/02/2017, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO,

1.2- É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo I

1.2.3 – Anexo II

1.2.4 – Modelo I

1.2.5 – Modelo II

- 1.2.6 – Modelo III
- 1.2.7 – Modelo IV

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas jurídicas:
 - 2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;
 - 2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS e apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.
 - 2.1.3 – Pessoas físicas.
- 2.2- Os interessados deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, **02 (dois) envelopes devidamente lacrados**, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Administrativo nº.026/2017
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº. 003/2017

Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº I - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
Processo Administrativo nº.026/2017
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº. 003/2017

- 2.3- Não será admitida neste CREDENCIAMENTO a participação de empresas:
 - 2.3.1- Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
 - 2.3.4- Estrangeiras que não funcionam no país.
- 3. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3 – DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1.1 – PARA PESSOA JURIDICA:

- a)- Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa

(apresentar o original para autenticação);
c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Termo Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação).

3.2 – PARA PESSOA FISICA:

a) Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (caso o participante não esteja presente);
b) Cópia dos documentos pessoais do licitante, a saber: carteira de identidade, CPF (apresentar o original para autenticação) (caso o participante não esteja presente);

3.3 - O proponente deverá se apresentar ao Presidente da CPL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste credenciamento, venha a responder por sua representada em todos os atos referentes a este credenciamento, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da participante (se pessoa jurídica) ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)- A razão social/nome completo do participante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, ou CPF, o número do telefone e e-mail, quando houver;
- c)-Número do PROCESSO ADMINISTRATIVO e do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO;
- d)- Especificação clara e completa do objeto, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que não esteja prevista neste Edital;
- e)- Prazo de validade da proposta de 20 (vinte) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)- Declaração expressa de estarem incluídos no preços proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes do objeto deste edital;
- g)- O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar Termo, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Termo Social ou Procuração), se for o caso;

4.2-O participante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Presidente da CPL, devidamente motivado.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear qualquer acréscimo após a abertura da proposta.

4.5. A proposta apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos será rejeitada, podendo a interessada apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram a rejeição.

4.6. As propostas deverão apresentar preço fixo de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, valor correspondente ao uso do espaço público durante o período assinalado neste Edital, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

4.7. O preço ofertado deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5 – HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

5.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. PARA PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE Nº 2)

a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;

b)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

e)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.

f) – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT).

g) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.1-PARA PESSOA FÍSICA- (ENVELOPE Nº 2)

a)- cópia autenticada da Carteira de Identidade;

b)- cópia autenticada do Cadastro de pessoa Física (CPF);

c)- cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo município de seu domicílio.

d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

e) Cópia autenticada de documento que comprove o cadastro no PIS;

5.2- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A CPL analisará as propostas e os documentos referentes à habilitação das empresas participantes do Credenciamento, de acordo com o disposto neste Edital.

6.1.1. Serão credenciadas **todos os participantes que cumprirem os requisitos do Edital e seus anexos.**

6.2. A CPL examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor da permissão e quanto a aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital pertinentes ao uso do espaço público e das tendas.

6.3. O descumprimento das regras de apresentação da proposta ou a ausência ou desconformidade de qualquer documento exigido para habilitação importará no indeferimento do credenciamento.

6.4. Estará disponível para uso 12 (doze) espaços, conforme descrição e mapa de locação contidos neste instrumento convocatório.

6.5. Na hipótese de se credenciarem mais de 12 (doze) participantes, após o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será realizado um sorteio na sessão pública para definir aqueles que terão direito a utilizar o espaço público objeto da Permissão, permanecendo os demais classificados, para fins de convocação posterior, na hipótese de desistência ou descredenciamento superveniente dos participantes contemplados no sorteio.

6.6. Após a definição dos 12 (doze) participantes, será realizado sorteio na sessão pública, para definição da localização de cada credenciado no espaço público disponibilizado, com a seguinte regra: o primeiro credenciado ficará na Tenda de n. 01 e assim por diante.

6.7. Encerrado o procedimento de credenciamento, o aviso do resultado será publicado no **site da Prefeitura Municipal de Conquista.**

6.8- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da CPL e interessados presentes.

6.9- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7 – DOS RECURSOS

7.1- Declarada a vencedora, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 20 (vinte) minutos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo.

7.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso.

7.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181 – Conquista - MG.

8– FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será realizada pela Chefia de Gabinete, encarregada de acompanhar a utilização do espaço público, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive apresentando por escrito as regras para a permissão do uso do espaço público, devendo o permissionário sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do Município.

10- DA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E SUAS CONDIÇÕES

10.1 A apresentação de proposta válida significa aceitação irrestrita às regras previstas no Edital do Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, dispensando a assinatura de Termo de Permissão de Uso.

10.2- A associação do credenciado com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, não serão admitidas para fins de permissão de uso do bem de que trata este Edital.

10.3. O descumprimento das condições previstas nos itens a seguir arrolados implicará na aplicação da sanção prevista neste Edital, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- a) não será permitido colocar lonas brancas ou de outras cores nas tendas para sua ampliação;
- b) será permitido colocar apenas 10 (dez) jogos de mesas c/ 4 cadeiras em cada mesa;
- c) fica expressamente proibida a utilização de churrasqueira com venda de alimentos em espeto, para maior segurança da população presente no evento;
- d) não será permitido a venda de bebida alcoólica a menores de idade bem como a comercialização de quaisquer bebidas em garrafas de vidro;
- e) é intransferível a permissão de uso do espaço público objeto desta licitação;
- f) toda tenda terá um latão de lixo a ser utilizado pelo permissionário, o qual deverá manter a higiene necessária e obrigatória nos termos da vigilância sanitária.
- g) caso ocorra desacordo com as normas impostas, poderá cancelar aplicar as penalidades previstas neste edital.

11 – PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado em até 02 (dois) dias antes do evento, através de guia a ser retirada no setor de arrecadação desta municipalidade, a qual será anexada no respectivo processo administrativo.

11.1.1-Caso não seja realizado o pagamento na data aprazada será convocado o próximo da lista.

12 – DO PRAZO

12.1 – O prazo para a concessão será para os dias **24/02/2017 a 28/03/2017-**

período do Carnaval 2017.

13 – SANÇÕES

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do encargo da permissão, pelo não pagamento do encargo no prazo correto ou pelo descumprimento de quaisquer regras de utilização do espaço público, previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação das demais sanções abaixo previstas

b)- Advertência;

c) ressarcimento de todos os custos necessários à reposição do patrimônio público, em caso de dano ocasionado pelo permissionário ou por terceiro, no espaço por ele ocupado, bem como a multa prevista acima;

13.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade do permissionário por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

13.4- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao permissionário o contraditório e a ampla defesa.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá revogar ou anular as permissões de uso decorrentes deste credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado ao permissionário o contraditório e a ampla defesa quando esta:

14.2- O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros.

14.2.1- A nulidade do credenciamento induz à da Permissão.

14.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer participante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

14.4- A apresentação da proposta implica, por parte do participante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

14.5- É facultado à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

14.6- As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista -MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.7- Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situado à Praça Cel. Tancredo França nº. 181 - Centro, na cidade Conquista – MG.

14.8- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da CPL, no Departamento de Compras e Licitação.

14.9- Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da CPL, com observância da legislação de regência.

Conquista-MG., 17 de FEVEREIRO de 2017.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
PRESIDENTE DA CPL

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MAPA DAS TENDAS E DESCRITIVO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº: 003/2017

ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NOS DIAS 24/02/2017 A 28/02/2017, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO.

- ⇒ 12 (DOZE) TENDAS 05 X 03 METROS COM PÉ DIREITO DE 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, BRANCA, TÉRMICA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E COBERTURA DE LONA MODELO PIRÂMIDE, COM FECHAMENTO NOS QUATROS LADOS. LONAS NA COR BRANCA.
- ⇒ VALOR DO ENCARGO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: R\$ 500,00.
- ⇒ PRAZO DA PERMISSÃO: DO DIAS 24/02 A 28/02/2017 – PERÍODO DO CARNAVAL 2017.
- ⇒ LOCAL: PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NAS TENDAS ALI ALOCADAS, NUMERADAS DE 01 A 12, CONFORME MAPA.

MODELO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº: 003/2017

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ/CPF nº _____,

_____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinala essa ressalva)

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa ou da
pessoa física

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº: 003/2017

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017 –

Apresentamos nossa proposta para utilização de espaço público a título oneroso, para o carnaval 2017, localizado na Praça Deputado Renato Azeredo nos dias 24/02/2017 a 28/02/2017, com direito a exploração comercial nas tendas a serem montadas no local do evento

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL/CI E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

2. DOS VALORES
VALOR TOTAL: R\$ 500,00
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: Quinhentos reais

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta terá validade de 20 (VINTE) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2. O permissionário utilizará o espaço público na Praça Deputado Renato Azeredo nas, tendas ali alocadas, de acordo com o resultado do sorteio a ser realizado em sessão pública do dia 21/02/2017.
- 3.3. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DO EVENTO ATRAVÉS DE GUIA A SER RETIRADA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, A QUAL SERÁ ANEXADA NO PROCESSO.
- 3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes do objeto.
- 3.5. Reconheço que a apresentação da presente proposta significa aceitação irrestrita às regras previstas no Edital do Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, dispensando a assinatura de Termo de Permissão de Uso.

(Local e Data)

assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do participante – pessoa física)